

ACÓRDÃO Nº 4442/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 002.010/2011-9.
- 1.1. Apensos: 033.514/2010-0; 024.998/2009-4
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Pedido de reexame (Representação)
3. Recorrentes: Franck Jackson de Araújo (036.852.994-09); José Ferrari de Oliveira (322.728.634-34).
4. Órgão: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira - RN.
5. Relator: Ministro José Jorge
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedidos de reexame interpostos por Franck Jackson de Araújo e José Ferrari de Oliveira contra o acórdão 7.569/2012-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, 33 e 48 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos pedidos de reexame e dar-lhes provimento para tornar sem efeito as multas aplicadas no item 9.3 do acórdão 7.569/2012-TCU-2ª Câmara;

9.2. determinar ao Ministério do Turismo que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, o resultado da tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades na execução do contrato de repasse 200.590-69, firmado em 28/12/2006 e seus reflexos na utilidade dos objetos executados por força dos contratos de repasse 263867-24/2008 e 238292-58/2007;

9.3. determinar à Secex/RN que acompanhe o cumprimento da determinação precedente, representando ao Tribunal em caso de irregularidade;

9.4. dar ciência desta deliberação aos recorrentes;

9.5. restituir os presentes autos à Secex/RN para que adote as providências a seu cargo.

10. Ata nº 30/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/8/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4442-30/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradora-Geral